



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 029/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015

Aos oito dias do mês de julho de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. Domingos Juvenil, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 029/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SEMÁFOROS**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SEMÁFOROS**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 029/2015.

a) Fornecedor **COLORCENTER TINTAS EIRELE**, CNPJ n.º 05.705.344/0001-10, com sede na Av. João Rodrigues, 957, Bairro Uirapuru – Altamira/PA, representada por seu procurador, Sr. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA, RG n.º 0691398-9 SSP/AM, CPF n.º 311.457.872-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para sinalização de rodovias e vias urbanas, secagem rápida, ótima resistência à abrasão e cor, cor BRANCA, padrão ABNT 11862 - emulsionada em solvente, lata com 18 litros	Indutil	800 Balde	362,00	289.600,00
02	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para sinalização de rodovias e vias urbanas, secagem rápida, ótima resistência à abrasão e cor, cor AMARELA, padrão ABNT 11862 - emulsionada em solvente, lata com 18 litros.	Indutil	400 Balde	378,30	151.320,00
03	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para sinalização de rodovias e vias urbanas, secagem rápida, ótima resistência à abrasão e cor, cor VERMELHA, padrão ABNT 11862 - emulsionada em solvente, lata com 18 litros.	Indutil	150 Balde	357,50	53.625,00
04	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para sinalização de rodovias e	Indutil	20 Balde	378,30	7.566,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	vias urbanas, secagem rápida, ótima resistência à abrasão e cor, cor AZUL, padrão ABNT 11862 - emulsionada em solvente, lata com 18 litros.				
05	Micro esfera de vidro saco com 25 kg	Indutil	400 Saco	130,00	52.000,00
06	Micro esfera de vidro saco com 25 kg PREMIX	Indutil	150 Saco	130,00	19.500,00

					573.611,00

b) Fornecedor **D. DO S. DE COTA COMERCIO E SERVIÇOS – ME (CRIAMIDIA)**, CNPJ n.º 15.753.047/0001-01, com sede na Rua Intendente Floriano, 2140, Bairro Sudam I – Altamira/PA, representada por sua proprietária Sra. DANIELLE DO SOCORRO DE SOUZA COTA, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Altamira/PA, RG n.º 4913147 2ªVia SSP/PA, CPF n.º 904.798.582-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Placa de sinalização aérea – sinalização rodoviária: Tamanho: 2,00x1,00 – adesivo refletivo grau Linha PRISMÁTICA – PADRÃO DNIT/ABNT Altura: 7,00 mts de altura em tubo e vão de 5,00 mts em treliça de acordo com o padrão ABNT.	Criamidia	20 Und	1.495,00	29.900,00
02	Placa de sinalização de trânsito 1,00x0,60 chapa 18 galvanizada, adesivo refletivo grau. Linha PRISMÁTICA – PADRÃO DNIT/ABNT Base em tubo galvanizado 2,5” , parede 1,5mm de 3,50 mts OBS: Instalação será por conta do Contratante.	Criamidia	250 Und	234,00	58.500,00
03	Placa de sinalização de trânsito Regulamentação 0,50x0,50 chapa 18 galvanizada, adesivo refletivo grau. Linha PRISMÁTICA – PADRÃO DNIT/ABNT Base em tubo galvanizado 2,5” , parede 1,5mm de 3,00 mts OBS: Instalação será por conta do Contratante.	Criamidia	1000 Und	190,00	190.000,00
04	Placa de sinalização de trânsito Regulamentação 0,50x0,60 chapa 18 galvanizada, adesivo refletivo grau. Linha PRISMÁTICA – PADRÃO DNIT/ABNT Base em tubo galvanizado 2,5” , parede 1,5mm de 3,00 mts	Criamidia	600 Und	206,00	123.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	OBS: Instalação será por conta do Contratante.				
05	Placa de sinalização de Ruas, Travessas e Avenidas (Esquina) 0,25x0,50 com poste em tubo galvanizado 2,5" parede de 1,5mm de 3,00 mts.	Criamidia	1200 Und	80,00	96.000,00

	VALOR TOTAL				498.000,00

c) Fornecedor **CLAUDIO DOS SANTOS ALVES – EPP (CIRCUITO)**, CNPJ n.º 06.983.056/0001-90, com sede na Travessa Comandante Castilho, 282, Bairro Catedral – Altamira/PA, representada por seu Proprietário, Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA, RG n.º 3694458 SSP/PA, CPF n.º 311.457.872-1714.559.142-155.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lâmpada de LED 221EGHU/15G3 cor verde	Cromatek	12.000 Und	1,50	18.000,00
02	Lâmpada de LED 221EGHU/15G3 cor vermelha	Cromatek	5.000 Und	1,50	7.500,00
03	Lâmpada de LED 221EGHU/15G3 cor amarela	Cromatek	5.000 Und	1,40	7.000,00

	VALOR TOTAL				32.500,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 029/2015.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 029/2015.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 15 451 0121 1.030 – Construção, Recuperação e Reforma da Infra-estrutura Urbana;
- 15 452 0127 2.169 – Manutenção do Departamento Mun. de Transporte e Transito – DEMUTRAN

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 029/2015 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 029/2015.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.



7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 029/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 029/2015.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 029/2015 e a proposta do **FORNECEDOR**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 08 de julho de 2015.

Eng. DOMINGOS JUVEIL
Prefeito Municipal

COLORCENTER TINTAS EIRELE
Fornecedor

D. DO S. COTA COM. E SERV. - ME
Fornecedor

CLAUDIO DOS SANTOS ALVES-EPP
Fornecedor